

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 11 de setembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.700

LEI



LEI MUNICIPAL N° 5.513, DE 06 DE SETEMRO DE 2023

Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal n° 4.098, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a criação de Câmara Mirim no município de Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O *caput* do art. 3°, da Lei n° 4.098, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a criação de Câmara Mirim no município de Guaratinguetá, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° A "Câmara Mirim" será constituída, anualmente, por educandos do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio, devidamente matriculados, com idade entre 11 (onze) e 16 (dezesseis) anos, completados até 30 (dias) antes do início do pleito.

Art. 2° O §2°, do art. 3°, da Lei n° 4.098, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a criação de Câmara Mirim no município de Guaratinguetá, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°...

§2° Terão direito a voto os alunos matriculados nas escolas participantes e que estejam cursando as séries do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio.

Art. 3° O *caput* do art. 4°, da Lei n° 4.098, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a criação de Câmara Mirim no município de Guaratinguetá, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° A "Câmara Mirim" será composta de onze vereadores-estudantes, eleitos por meio de voto majoritário."

Art. 4° Ficam revogados os §§ 1°, 2°, 3° e 4° do art. 4°, da Lei n° 4.098 de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a criação de Câmara Mirim no município de Guaratinguetá.



LEI



<u>Lei Municipal n° 5.513/2023</u> – continuação.

-2-

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA Prefeito Municipal

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo n° 0023/2023, de autoria do Vereador Fabrício Dias Junior – "Fabrício da Aeronáutica"

Publicado nesta Prefeitura, na data supra. Registrado no Livro de Leis Municipais n° LVII.



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 11 de setembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.700

PORTARIA



PORTARIA № 13.476, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Designa, excepcionamente, o servidor JONY ALLAN SILVA DO AMARAL, para assessoramento jurídico, especificamente para o Setor de Licitações e Contratos.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a exoneração do Procurador Municipal Pedro Rieiro Ferrero Bisneto;

Considerando o aguardo das providências necessárias para chamamento e posse do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, excepcionamente, o servidor JONY ALLAN SILVA DO AMARAL, devidamente habilitado na OAB/SP sob nº 258.884, para assessorar juridicamente o Setor de Licitações e Contratos, até a posse do novo procurador.

Art. 2º Os trabalhos que trata o art. 1º, serão considerados de carater relevante, não sendo remunerado sob qualquer espécie.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

Guaratinguetá, 11 de setembro de 2023.

Processo: Pregão Presencial nº 113/23

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender alunos da rede municipal de ensino com restrição alimentar.

A pregoeira, finalizada a análise das amostras e documentações técnicas, designou o dia 14/09/2023, às 09 horas, para a sessão pública de retomada dos trabalhos, objetivando a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação em atendimento ao subitem 14.19 do edital licitatório.

Gláucia Alessandra da Silva Pregoeira



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 11 de setembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.700

DECRETO



DECRETO № 9.929, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre Permissão de Uso gratuito, de veículos pertencente à municipalidade, em favor da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, alínea "g", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá autorizado a ceder a título de Permissão de Uso gratuito, em carater temporário, de veículos pertencente a municipalidade, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, em favor da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá — CODESG, abaixo relacionados:

- 01 Motoniveladora New Holland Prefixo 674
- 01 Caminhão Basculante VW Prefixo 647
- 01 Rolo Compactador com Pé de Carneiro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO
FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023,003,20284
ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 11 de setembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.700 **DECRETO**



DECRETO № 9.935, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área que pertence a Ondina Caltabiano Magalhães, contígua ao Loteamento Jardim Santa Luzia, destinada à passagem de rede coletora de esgoto sanitário e sistema de lazer.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável, uma gleba de terras contígua ao Loteamento Jardim Santa Luiza, de propriedade de Ondina Caltabiano Magalhães, da Matrícula nº 42.931, do Cartório de Registro de Imóveis de Guaratinguetá, conforme constantes do Processo Administrativo nº 129.012-2023, a saber:

Área a Ser Desapropriada:

Área "1" - Uma Área de Terras, localizada no Bairro Feitor, Município de Guaratinguetá, que possui as seguintes características e confrontações: Inicia-se no vértice P1, de coordenadas N 7.478.225,235 m e E 475.442,876 m, deste segue confrontando com Sítio São Pedro, objeto da Matrícula 42.931 do CRI de Guaratinguetá, propriedade de Ondina Caltabiano Magalhães com os seguintes azimutes e distâncias: 201°13'38" e 44,52 m até o vértice P2; 204°35'37" e 43,24 m até o vértice V6; deste segue confrontando com a Área desapropriada através do Decreto nº 9.572 de 02/08/2022 no azimute de 290°07'00" e distância de 55,61 m até o vértice P3; deste segue confrontando com Sítio São Pedro, objeto da Matrícula 42.931 do CRI de Guaratinguetá, propriedade de Ondina Caltabiano Magalhães no azimute de 54°27'03" e distância de 106,11 m até o vértice P1, de coordenadas N 7.478.225,235 m e E 475.442,876 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro encerrando uma Área de 0,24929 hectares, correspondente a 2.492,88 metros quadrados. Todas as coordenadas aqui descritas estão no Meridiano Central 45° WGr, Fuso 23S e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Área Remanescente:

Propriedade Rural, situada nesta cidade de Guaratinguetá, no <u>Bairro do Feitor</u>, denominada <u>Remanescente do Sítio São Pedro</u>, com área de 12,3705 hectares, ou 5,11 alqueires paulista ou ainda 123.705,60 metros quadrados, com as seguintes características e confrontações: A poligonal tem início no marco P19, localizado no cruzamento do alinhamento da Rua Manoel Cassemiro Filho (lado esquerdo) com o alinhamento da divisa entre o terreno a ser descrito e o



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 11 de setembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.700



DECRETO № 9.935, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

-2-

Loteamento Santa Luzia, e tem a seguinte posição geográfica: latitude de 475,324 km E e Longitude de 7.478,230 km N. Este Marco P19 está situado a 662,030 metros e rumo de 58°07'13"SE do marco M-1 situado na calçada da Igreja de Santa Luzia, que possui a seguinte posição geográfica: latitude de 475,886 km E e Longitude de 7.477,880 km N; e a 774,816 metros e rumo 66°27'42"SE do marco M-2 situado no eixo central da intercessão da Rua Maria Isabel C Machado com a Estrada Vicinal Rafael Américo Ranieri (GTG 452), que possui a seguinte posição geográfica: latitude de 476,035 km E e Longitude de 7.477,921 km N, ambos em coordenadas UTM, sistema SAD-69. Do marco P19 segue em linha reta confrontando com a Rua Manoel Cassemiro Filho do Loteamento Jardim Santa Luzia, no rumo de 70°07'10"SE e percorre 12,56 metros até o marco 1. Deste segue confrontando com a Área C desapropriada através do Decreto nº 9.572 de 02/08/2022 com os seguintes rumos e extensões: 15°34'32"NE e percorre 17,38 m , até o marco V10; 69°59'21"SE e percorre 9,09 m , até o marco V8; 10°54'33"SO e percorre 13,93 m , até o marco V7, 69°53'00"SE e percorre 49,99 m, até o marco P3, deste segue confrontando com a Área 1 ser desapropriada com os seguintes rumos e extensões: 54°27'03"NE e percorre 106,11 m, até o marco P1; 21°13'38"SO e percorre 44,52 m, até o marco P2; 24°35'37"SO e percorre 43,24 m, até o marco V6, deste segue confrontando com a <u>Área C desapropriada através do Decreto nº 9.572</u> de 02/08/2022 rumo de 29°13'26"SO e percorre 3,64 m , até o marco 1E; Daí segue-se em linha reta, confrontando com a Rua 37 do loteamento Santa Luzia rumo de 69°53'07"SE e percorre 14,12 metros, até o marco 2, deste segue confrontando com Área B desapropriada através do Decreto nº 9.572 de 02/08/2022, com os seguintes rumos e extensões: 24°19'18"NO e percorre 5,04 m, até o marco V5, deste segue com o rumo de 69°33'50"SE e percorre 51,46 m, até o marco V4, deste segue com o rumo de 17°19'53"SE e percorre 4,59 m, até o marco 2B, Daí segue-se em linha reta confrontando com a Rua Nelson Marinho da Costa do Jardim Santa Luzia, no rumo 69°30'40"SE e percorre 14,50 metros até o marco 2C, deste segue confrontando com a Área A desapropriada através do Decreto nº 9.572 de 02/08/2022 com os seguintes rumos e extensões: 17°19'53"NO e percorre 4,60 m , até o marco V3, deste segue com o rumo de 69°33'50"SE e percorre 63,50 m, até o marco V2, deste segue com o rumo de 20°05'13"SO e percorre 3,63 m, até o marco V1, deste segue confrontando com a Rua Mário de França Pereira rumo de 69°39'27"SE e percorre 15,46 m, até o marco 3B. Daí segue- se em linha reta confrontando com o Lote 05 da Quadra 25 do Loteamento Jardim Santa Luzia, de propriedade de Odete Alves de Oliveira, imóvel objeto da Matrícula 13.510, no rumo de 69°39'27"SE e percorre 31,51 m, até o marco 3C. Do marco 3C segue-se em linha reta confrontando com o Lote 06 da quadra 25 do loteamento Jardim Santa Luzia de propriedade de Espólio de Jonas Mariano de Melo, imóvel objeto da Matrícula 10.451, no rumo de 69°39'27" SE e percorre 12,60 metros, até o marco 3D. Deste marco segue-se em linha reta confrontando com o lote 07 da Quadra 25 do Loteamento Jardim Santa Luzia de propriedade de Espólio de Jonas Mariano de Melo imóvel objeto da Matrícula 10.450, no rumo de 69°39'27"SE e percorre 12,60 metros, até o marco 3E. Daí segue-se em linha reta confrontando com parte do lote 08 da quadra 25 do Loteamento Jardim Santa Luzia de propriedade de Genilton Marcelo Gomes, imóvel objeto da Matrícula 34.364, no rumo de 69°39'27" e percorre 6,14 metros, até o marco 3F. Deste marco segue-se em linha reta confrontando com parte do Lote



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 11 de setembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.700 **DECRETO**



DECRETO № 9.935, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

-3-

08 da Quadra 25 do Loteamento Jardim Santa Luzia de propriedade de Genilton Marcelo Gomes, Imóvel objeto da Matrícula 34.365, no rumo de 69°29'27" SE e percorre 6,46 metros, até o marco 3G. Do marco 3G segue-se em linha reta confrontando com o Lote 09 da Quadra 25 do Loteamento Jardim Santa Luzia de propriedade de Marcelino Soares Godinho, imóvel objeto da matrícula 10.449, no rumo 69°39'27" SE e percorre 12,60 metros, até o marco 3H. Deste marco segue-se em linha reta confrontando com o Lote 10 da Quadra 25 do Loteamento Jardim Santa Luzia de propriedade de Sebastião de Paula Silva, imóvel objeto da Matrícula 10.516, primeiro no rumo de 69°39'27" SE percorrendo 6,33 metros, até o marco 4; Do marco 4 deflete-se a esquerda com ângulo de 00°08'17" e segue-se em linha reta confrontando com o mesmo lote 10 da Quadra 25 no rumo de 69°47'44"SE e percorre 12,18 metros, até o marco 4A. Do marco 4A segue- se em linha reta confrontando com parte do Lote 11 da Quadra 25 do loteamento Jardim Santa Luzia de propriedade de Celso Luis Peixoto Ribeiro, imóvel objeto da matrícula 24.827, no rumo 69°47'44"SE e percorre 15,34 metros até o marco 4B. Deste marco segue- se em linha reta confrontando com parte do Lote 11 da Quadra 25 do loteamento Jardim Santa Luzia de propriedade de Laerte Gonçalves de Lima, imóvel objeto da matrícula 24.826, no rumo 69°47'44"SE e percorre 45,66 metros até o marco 4C. Daí segue-se em linha reta confrontando com a <u>Rua Julio Pacetti</u> do loteamento Jardim Santa Luzia, no rumo de 69°47'44" SE e percorre 36,86 metros até o marco 5. Deste marco deflete-se a esquerda em Ângulo de 11°11'33" e seguese em linha reta confrontando com Sistema de Lazer, no rumo de 80°59'17"SE e percorre 11,92 metros, até encontrar o marco 5A. Do marco 5A prossegue-se em linha reta no rumo de 80°59'17" SE e percorre 62,92 metros, até o marco 5B. Deste marco deflete-se a esquerda em ângulo de 00°58'11" e segue-se em linha reta confrontando com o mesmo sistema de lazer, no rumo de 81°57′28″SE por uma distância de 107,93 metros, até o marco 5C. Daí segue-se em linha reta confrontando com a Rua Vereador Aracimir Marins Costa do loteamento Jardim Santa Luzia, no rumo 81°57′28″SE e percorre 20,00 metros até o marco 5D. Do marco 5D segue-se em linha reta confrontando com uma viela do loteamento Jardim Santa Luzia, no rumo 81°57'28"SE e percorre 75,00 metros até o marco 5E. Daí deflete-se a direita com ângulo de 44° 49'08" e segue-se em linha reta confrontando com a mesma viela , no rumo 37° 08′20″SE e percorre 65,68 metros até o marco 5F. Deste marco deflete-se a direita em ângulo de 01°19'09" e segue-se em linha confrontando ainda com a mesma viela do loteamento Jardim Santa Luzia no rumo de 35°49'11"SE e percorre 10,55 metros, até o marco 5G. Do marco 5G deflete-se a esquerda em ângulo de 92°21'08" e seguese em linha reta, confrontando com a Estrada Vicinal Dr. Rafael Américo Ranieri (GTG 452) no rumo 51'49'41"NE e percorre 6,84 metros, até o marco 5H. Deste marco deflete-se a esquerda em ângulo de 92°19'45" e segue-se em linha reta, confrontando com a propriedade de Paulo Magalhães, Pedro Magalhães e Luiz Magalhães, imóvel objeto da Transcrição nº 24.286 no rumo 40°30'04"NO e percorre 10,67 metros, até o marco 51. Daí deflete-se a direita em ângulo de 03'46'02" e segue-se em linha reta, confrontando com a propriedade de Paulo Magalhães, Pedro Magalhães e Luiz Magalhães, imóvel objeto da transcrição nº 24.286, no rumo 36°44′02″NO e percorre 68,98 metros, até o marco 5J. Do marco 5J deflete-se a esquerda em ângulo de 45°09'49" e segue-se em linha reta, confrontando com a propriedade de Paulo Magalhães, Pædro Magalhães



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 11 de setembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.700



DECRETO № 9.935, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

-4-

e Luiz Magalhães, imóvel objeto da transcrição 24.286, no rumo 81°53'51" e percorre 205,03 metros, até o marco 5L. Deste marco deflete-se a direita em ângulo de 00°54'34" e segue-se em linha reta, confrontando com propriedade de Paulo Magalhães, Pedro Magalhães e Luiz Magalhães, imóvel objeto da transcrição nº 24.286, no rumo 80°59'17"NO e percorre 56,76 metros, até o marco 5M. Daí deflete-se a esquerda em ângulo de 05°34'16" e segue-se em linha reta confrontando com propriedade de Paulo Magalhães, Pedro Magalhães e Luiz Magalhães, imóvel objeto da transcrição nº 24.286, no rumo 86°33'33" NO e percorre 17,08 metros, até o marco 5N. Do marco 5N deflete-se a direita em ângulo de 16°45'49" e segue-se em linha reta confrontando com a propriedade de Paulo Magalhães, Pedro Magalhães, e Luiz Magalhães, imóvel objeto da transcrição nº 24.286, no rumo 69°47'44"NO e percorre 24,07 metros, até o marco 50. Daí defletese a direita em ângulo de 108°18'52" e segue-se em linha reta, confrontando com a propriedade de Paulo Magalhães, Pedro Magalhães e Luiz Magalhães, imóvel objeto da matrícula 24.286, no rumo 48°31'08"NE e percorre 103,76 metros, até o marco 6.Deste marco deflete-se a esquerda em ângulo de 108°10'11" e segue-se em linha reta, confrontando com a propriedade de Paulo Magalhães, Pedro Magalhães e Luiz Magalhães, imóvel objeto da transcrição 24.286, no rumo 59°39'03"NO por 20,58 metros, até encontrar o marco 7. Do marco 7 prossegue-se em linha reta, no mesmo rumo, 59°39'03"NO, confrontando com a propriedade de Paulo Magalhães, Pedro Magalhães e Luiz Magalhães, imóvel objeto da transcrição 24.286, por uma distância de 185,85 metros, até atingir o marco 8. Deste marco deflete-se a direita em ângulo de 100°39'34" e seguese em linha reta, confrontando com a propriedade de Paulo Magalhães, Pedro Magalhães e Luiz Magalhães, imóvel objeto da matrícula nº 24.286, no rumo 41°00'31"NE e percorre 110,24 metros, até encontrar o marco 9. Daí deflete-se a esquerda em ângulo de 106° 27'20" e segue-se em linha reta, confrontando com a propriedade de Antonio Coelho Guimarães, imóvel objeto da Matrícula nº 24.565, no rumo 65°26'49"NO por uma distância de 33,00 metros até atingir o marco 10. Do marco 10 deflete-se a direita em ângulo de 09°51'27" e segue-se em linha reta, confrontando com a propriedade de Antonio Coelho Guimarães, imóvel objeto da Matrícula nº 24.565, no rumo 47°58'31"NO e percorre 41,46 metros, até o marco 11. Deste marco deflete-se a esquerda em ângulo de 10°04'30" e segue-se em linha reta, confrontando com a propriedade de Antonio Coelho Guimarães, imóvel objeto da matrícula nº 24.565, no rumo 58°03'01"NO e percorre 30,69 metros, até o marco 12. Do marco 12 deflete-se a direita em ângulo de 07°30'49" e segue-se em linha reta confrontando com a propriedade de Antonio Coelho Guimarães, imóvel objeto da Matrícula 24.565, no rumo 50°32'12"NO e percorre 181,08 metros, até o marco 13. Daí deflete-se a esquerda em ângulo de 12°33'12" e segue-se em linha reta, confrontando coma propriedade e Antônio Coelho Guimarães, imóvel objeto da Matrícula nº 24.565, no rumo 63°06'04"NO e percorre 85,90 metros, até o marco 14. Deste marco deflete-se a direita em ângulo de 20°09'38" e segue-se em linha reta confrontando com a propriedade de Antonio Coelho Guimarães, imóvel objeto da Matrícula 24.565, no rumo 42°56′26″NO e percorre 39,62 metros, até o marco P15. Do marco P15 deflete-se a direita em ângulo de 119°24'37" e segue-se em linha reta, confrontando com a propriedade de Whashington Luiz Agueda, imóvel objeto da matrícula nº 34.487, no rumo 17°38'57"SO e percorre 238,40 metros, até o P16. Deste marco deflete-se a esquerda em ângulo de 00°87'58" e segue-se



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 11 de setembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.700

DECRETO



DECRETO № 9.935, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

-5-

em linha reta, confrontando com a propriedade de Whashington Luiz Águeda, imóvel objeto da matrícula nº 34.487, no rumo 16°40′59″SO e percorre 10,00 metros), até o marco P17. Daí defletese a direita em ângulo de 00°00′04″ e segue-se em linha reta, confrontando com a propriedade de Whashington Luiz Águeda, José Ramos Marinho, Nair Nunes, Agnaldo Galdino, Paulo Vitorino Pereira Junior, Marcos Aurélio Reis Moreira da Silva e João de Jesus, imóvel objeto da Matrícula 34.485, no rumo 16°41′03″SO e percorre 70,00 metros, até o marco P18. Do marco P18 segue em linha reta, confrontando com a propriedade de José Ramos Marinho, imóvel objeto da Matrícula nº 34,486 no rumo 16°41′03″SO e percorre 45,81 metros, até o marco P19, onde teve início está descrição, encerrando a área de 123.705,60 metros quadrados. Todas as coordenadas aqui descritas estão no Meridiano Central 45° WGr, Fuso 23S e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 2º A desapropriação do imóvel descrito no artigo anterior, tem por objeto a passagem de rede coletora de esgoto sanitário até a Estação Elevatória existente e sistema de lazer, cujo valor acordado entre as partes corresponde a R\$100,00 (cem reais).

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento das disposições deste Decreto, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Decretos Municipais nº LVII.



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 11 de setembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.700

DECRETO



DECRETO № 9.937, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Retifica e, ratifica os termos do Decreto Municipal nº 9.248, de 23 de junho de 2021, que Aprova o Projeto de Implantação do Loteamento "RESIDENCIAL SERRA VERDE".

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, "e", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando que se faz necessária a retificação e, consequente ratificação do Decreto Municipal n° 9.248, de 23 de junho de 2021, adequando-o à regular nomenclatura jurídica com relação ao direito real de garantia.

DECRETA:

Art. 1° O art. 6°, do Decreto Municipal n° 9.248, de 23 de junho de 2021 — que dispõe sobre a aprovação de regularização do Loteamento "Residencial Serra Verde", localizado na Estrada Vicinal Rafael Américo Ranieri - passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6° Como garantia de execução da urbanização e benfeitorias, previstas na aprovação do loteamento, para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, de acordo com o art. 5°, da Lei Municipal n° 2.860, de 04 de agosto de 1995, serão hipotecados 30% (trinta por cento) dos lotes, área correspondente a 6.152,49 m² (seis mil, cento e cinquenta e dois metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), que correspondem a 44 (quarenta e quatro) lotes, totalizando área de 6.279,34 m² (seis mil, duzentos e setenta e nove metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados), conforme abaixo elencados:

- Quadra E: Lotes 54 a 85, totalizando 32 (trinta e dois) lotes, que corresponde a área de 4.594,07 m²;
- Quadra F: Lotes 86 a 91 e Lotes 131 a 136, totalizando 12 (doze) lotes, que corresponde a área de 1.685,27 m²". (NR)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação, sendo ratificados todos os demais termos do Decreto Municipal n° 9.248, de 23 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

AUGUSTIN SOLIVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.



DECRETO



DECRETO № 9.939, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Revoga, na sua integralidade, os termos do Decreto Municipal n° 9.576, de 04 de agosto de 2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando o teor do Ofício nº 265/2023 – SOSM/PABF/mir, firmado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais e, encaminhado à Secretaria Municipal da Administração, nele constando o pedido de revogação do Decreto Municipal n° 9.576, de 04 de agosto de 2022, por razões justificáveis,

Considerando, ainda, a existência do Expediente n° 9733/2023, formalizado pela Administração Pública, que pede igualmente a revogação do Decreto.

RESOLVE:

Art. 1° Fica revogado, na sua integralidade, o Decreto Municipal n° 9.576, de 04 de agosto de 2022, que dispõe sobre Permissão de Uso gratuito, de um veículo pertencente à municipalidade, em favor da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO Versão do Adobe Acrobat Reader:

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado nos Livros de Decretos Municipais nº LVII.



PORTARIA



PORTARIA N° 13.467, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Designa a suplente JUSSARA BEATRIS MONTEIRO, para responder, em substituição, à função de Conselheira Tutelar por motivo de licenca saúde.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 28 de agosto de 2023, **JUSSARA BEATRIS MONTEIRO**, para responder em substituição pela função de Conselheira Tutelar, no período de 28 a 30 de agosto de 2023, a titular Leila Aparecida Pisani Rocha, por motivo de licença saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023,003,20284

SANTOS FILHO

Versão do Adobe Acro
2023 003 20284

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LVII.



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 11 de setembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.700

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.468, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Instaura Comissão de Sindicância visando à apuração de postagem em rede social durante horário de trabalho.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e, alterado pelo Decreto Municipal nº 9.777, de 24 de fevereiro de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 96/2023- RI/Sind, Processo Interno nº 31/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância visando à apuração de postagem em rede social durante horário de trabalho, conforme Memorando nº 012/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Interno nº 31/2023, Memo 96/2023 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30, do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e, alterado pelo Decreto Municipal nº 9.777, de 24 de fevereiro de 2023, Comissão Sindicante Permanente, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 Karina Valença dos Santos Gomes
- 2 Maria Julia Pires dos Santos
- 3 Carla Helena Fernandes

Suplentes:

Helenice Aparecida da Silva Kátia Aparecida Santos Pereira de Oliveira Luis Vagner Baesso Silva

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO Versão do Adobe Acrobat Reader:

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.



PORTARIA



PORTARIA № 13.470, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Designa **BIANCA ANDRADE MULLER,** para responder, em substituição, à função de Secretária Municipal da Saúde.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 04 de outubro de 2023, **BIANCA ANDRADE MULLER**, para responder, em substituição, à função de Secretária Municipal da Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, de 04 de outubro a 03 de novembro de 2023, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO Versão do Adobe Acrobat Reader:

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 11 de setembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.700

PORTARIA



PORTARIA N° 13.473, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Municipio da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019:

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

> CARGO NOME

PROCURADOR DO MUNICÍPIO ANDERSON BRETAS DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS ASSINADO de forma digital por

SANTOS FILHO Versão do Adobe Acrobat ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVII. Seção de Secretaria e Expediente.



PORTARIA



PORTARIA N° 13.473, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n° 13.473, de 04 de setembro de 2023 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, n° 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP (Documento ou comprovante impresso do Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

 - PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.

PORTARIA



PORTARIA N° 13.473, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.



PORTARIA



PORTARIA N° 13.474, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público n° 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Municipio da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

NOME CARGO

21° GABRIEL PEREIRA SARAIVA NUNES CARVALHO PROCURADOR DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO Versão do Adobe Acrobat Reader:

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias n° LVII. Seção de Secretaria e Expediente.



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 11 de setembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.700

PORTARIA



PORTARIA N° 13.474, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n° 13.474, de 04 de setembro de 2023 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, n° 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP (Documento ou comprovante impresso do Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



PORTARIA



PORTARIA N° 13.474, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

Registrada no Livro de Portarias Municipais n° LVII.



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 11 de setembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.700

PORTARIA



PORTARIA № 13.477, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Constitui a Comissão Organizadora da "4ª Conferência Municipal de Cultura, do município da Estância Turística de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora da "4º Conferência Municipal de Cultura", do município da Estância Turística de Guaratinguetá, que será composta pelos seguintes membros:

- ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS Presidente
- ADRIANO FRANCISCO ZAPPA
- IVAN DOMINGOS OLIVEIRA REIS
- LILA CRISTINA GUIMARÃES VANZELLA
- LUCRÉCIA BOUERI DE SOUZA
- ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTO CANUTO TEIXEIRA
- WALTER CEZAR ADDEO
- WELINGTON VILANOVA

Art. 2° Esta Portaria Municipal entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO Versão do Adobe Acrobat Reader:

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.

PORTARIA



PORTARIA N° 13.479, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Designa a suplente JUSSARA BEATRIS MONTEIRO, para responder, em substituição, à função de Conselheira Tutelar por motivo de férias da titular.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 11 de setembro de 2023, **JUSSARA BEATRIS MONTEIRO**, para responder em substituição pela função de Conselheira Tutelar, no período de 11 a 25 de setembro de 2023, a titular Meire de Brito Ferraz, por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20284

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LVII.





Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - PROCESSO Nº 091/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para construção civil, referente a EMEF Aliete Ferreira Gonçalves – Dispensa 015/20.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/09/2023 - 17H00MIN TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02/10/2023 - 08H30MIN ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS: 02/10/2023 - 08H31MIN

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 02/10/2023 - 09H00MIN

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

Edital disponível em: http://www.novobbmnet.com.br e em

https://www.codesg.net.br/licitacoes.php

ATA DE SESSÃO ELETRÔNICA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2023 - REEDIÇÃO - PROCESSO Nº 066/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais para construção civil, referente necessidade de atender a eventual demanda do departamento técnico para realização de diversas obras da CODESG.

DATA: 31 de Agosto de 2023 às 09h00. ITENS GANHADORES: 8, 9, 10, 12, 13.

ITENS FRACASSADOS: 1, 2, 3, 7, 11.

Ata de Sessão/Edital disponível em: http://www.novobbmnet.com.br e em

https://www.codesg.net.br/licitacoes.php

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO Nº 321 – POLO INDUSTRIAL 1 GUARATINGUETÁ – SP Tel: (012) 31285400 e-mail: licitacao@codesg.net.br



DECRETO № 9.945, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Declara LUTO OFICIAL no Município, pelo falecimento do Senhor SEME DE NEME JORGE.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, "ï", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, no Município de Guaratinguetá, numa sentida homenagem póstuma, em virtude do falecimento, no dia 10 de setembro de 2023, do Ilustre Senhor

SEME DE NEME JORGE

Radialista, Empresário, Diretor-Presidente da Rádio Máxima, CBN Vale e do Grupo Piratininga de Rádio de Guaratinguetá e São José dos Campos, "Seu Seme", como era carinhosamente chamado por todos, nascido em Tietê, no interior paulista, cidadão prestante da comunidade guaratinguetaense que, com largo descortino e espírito empreendedor logrou alçar-se com destaque na comunidade e fazer-se merecedor de imensa gratidão de todos os segmentos da sociedade local, consignando-se à Excelentíssima Família enlutada, em nome do Povo de Guaratinguetá, as mais sentidas condolências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN Assinado de forma SOLIVA:0192398083 digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

R DOS

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO

Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.003.20284

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 11 de setembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.700

CODESG

Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 -I.E.332.160177.11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo 002/2022, e cujo nome consta da Portaria nº72 de 2023, para comparecer ao Departamento Pessoal desta Companhia, à Rua Vereador Octávio Nascimento Monteiro, 321- Polo Industrial I, PARA FINS DE ADMISSÃO, no horário das 9:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequência chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

Os candidatos convocados deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos: **Cópias**

- a) Carteira Profissional CTPS
- b) Carteira de Identidade
- c) CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
- d) Comprovante de escolaridade
- e) Certidão de Nascimento ou casamento
- f) Certidão de Nascimento dos dependentes legais
- g) Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 6 anos
- h) Declaração escolar para filhos menores de 14 anos;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
- k) Cartão do Programa de Integração Social PIS ou Programa de Assistência ao servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado devera declarar não ser cadastrado)
- I) Comprovante de endereço atualizado;
- m) 01 fotografia 3 x 4 recente:
- n) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.

Classificação	Nome	Cargo
25° reclassificado para a posição 36°	FERNANDO CARDOSO LEANDRO	COLETOR DE LIXO
26° reclassificado para a posição 37°	JOAO VITOR DE O. SANTOS	COLETOR DE LIXO

Guaratinguetá, 11 de setembro de 2023.

Laércio Andrade dos Santos Diretor Presidente

RUA OCTAVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321 - POLO INDUSTRIAL II TELEFONE (12) 3128-5400 E-Mail: rh@codesg.net.br CEP 12.521-000 - GUARATINGUETÁ - SP 120

Processo: Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico 037/23. Objeto: Aquisição de jogo de ferramentas e caixa de ponto de rede externa destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor/Data: ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, R\$ 7.480,00, 05/09/2023 e BIGPAR COMÉRCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA, R\$ 730,00, 05/09/2023. Prazo: 12 meses.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial 097/23. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: LDM ATACADISTA DE MERCADORIAS EIRELI ME, até R\$ 121.874,00, 01/09/2023 e SÉRGIO AUGUSTO MATHIAS -ME, até R\$ 160.150,00, 01/09/2023. Prazo: 12 meses.

Processo: Extrato Termo Aditivo 01 – Pregão Presencial nº 018/20. Objeto: Contratação de empresa especializada para implementação de material e metodologia pedagógica para o desenvolvimento de competências por meio da educação musical de livros, materiais paradidáticos impressos e digital, caderno de formação presencial e a distância através de plataforma online, suporte e acompanhamento pedagógico para profissionais da educação, entre gestores, coordenadores e professores da educação infantil da rede municipal de ensino. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: ACCORSI CARVALHO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA -EPP. Prazo: Até 25/05/2021. Data: 12/03/2021.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico 031/23. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de diversos materiais de manutenção, destinado à Secretaria Municipal de Saúde. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: MIRIAM SUZANA MORETTI 17065255832, até R\$ 7.700,00, 06/09/2023; MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA, até R\$ 900,00, 05/09/2023; ALBERTH DANIEL BONFIM -ME, até R\$ 2.597,50, 05/09/2023; ALBERTH DANIEL BONFIM -ME, até R\$ 2.597,50, 05/09/2023; RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, até R\$ 1.122,00, 06/09/2023; DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LUX LTDA, até R\$ 2.215,20, 06/09/2023; V.A. IMPORTE LTDA, até R\$ 76.691,20, 05/09/2023 e D.B DE ARAÚJO ELÉTRICA ME, até R\$ 13.700,00, 11/09/2023 Prazo: 12 meses.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico 048/23. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de renovação de seguro de veículos destinados a Secretaria Municipal de Educação. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **GENTE SEGURADORA SA,** até R\$ 35.943,11, 05/09/2023. Prazo: 12 meses.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial 126/23. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em sacos de 25 Kg, destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: EASY PAV CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, até R\$ 228.000,00, 05/09/2023. Prazo: 12 meses.